

O MOVIMENTO SINDICAL BRASILEIRO E A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA

Lourival José de Oliveira *

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O método propositivo de negociação. 3. As comissões de fábrica. 4. O processo de reestruturação produtiva. 5. O sindicato internacional. 6. Conclusão. 7. Bibliografia.

SUMMARY: 1. Introduction. 2. The proposal method of negotiation. 3. The Comissions' factory. 4. The restructuring process of productive. 5. The international sindical. 6. Conclusion. 7. Bibliography.

ÜBERSICHT: 1. Einführung; 2. Die Methode der Verhandlungen durch Vorschläge 3. Die Fabrikkommissionen 4. Der Prozess der produktiven Restrukturierung 5. Die internationale Gewerkschaft 6. Schlussfolgerung 7. Bibliographie.

RESUMO: O movimento sindical vem enfrentando várias dificuldades frente ao processo de reestruturação produtiva que está ocorrendo. As práticas de confronto estão dando lugar à chamada postura propositiva, introduzindo-se novas modalidades de participação do trabalhador nos destinos da empresa. Ao mesmo tempo deve participar no plano internacional, propondo a integração do local ao regional.

*Mestre em Direito das Relação Sociais/UEL. Doutor em Direito/PUC-SP. Professor do Curso de Graduação em Direito, do Curso de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina. Professor da Universidade Norte do Paraná – UNOPAR. Professor da Universidade Paranaense - UNIPAR.

ABSTRACT: *The syndical movement is facing several difficulties front to the process of productive restructuring that is happening. The confrontation practices are giving place to the call proposal posture, being introduced new modalities of the worker's participation in the destinies of the company.*

ZUSAMMENFASSUNG: *Die Gewerkschaftsbewegung sieht sich verschiedenen Schwierigkeiten angesichts der gegenwärtigen produktiven Restrukturierung gegenüber. Die Praxis der Konfrontation weicht der sog. Vorschlagshaltung, wobei neue Arten der Beteiligung des Arbeiters an dem Schicksal des Unternehmens eingeführt werden.*

PALAVRAS-CHAVE: *Movimento sindical. Reestruturação produtiva. Participação do trabalhador.*

KEY-WORDS: *Sindical Movement. Productive restructuring. The worker's participation.*

SCHLÜSSELWÖRTER: *Gewerkschaftsbewegung. Produktive Restrukturierung. Beteiligung der Arbeiter.*

1. Introdução

Na década de 90 ocorreram mudanças na direção do movimento sindical brasileiro, passando de uma orientação de confronto para uma orientação chamada de convergência propositiva, não demonstrando as mesmas iniciativas políticas de antes tendo em vista que o seu pano de fundo, a democratização, perdeu sua vez para as crises do desemprego, da recessão econômica e para as crescentes alterações no novo modo de produção.

No entanto, fica claro através dos congressos de trabalhadores que se realizaram na década de 80, em especial o IV Congresso dos Metalúrgicos de 1983, que era necessário estabelecer projetos que cuidassem da introdução

de novas tecnologias e uma política para o setor de informática que atendessem os interesses dos trabalhadores. Da mesma maneira parecia imprescindível a organização nos locais de trabalho, através da constituição de grupos chamados comissões de fábrica (ou outras denominações adotadas), da criação de subcomissões localizadas a fim de enfrentar a reestruturação do processo produtivo, seja negociando a introdução de novas tecnologias, seja participando da nova distribuição de tarefas.

Foram enfrentadas várias dificuldades dentro do próprio sindicalismo com as propostas de estruturação dessas formas de organização de base. Houve por assim dizer um verdadeiro combate às comissões de fábricas, que em algumas situações passaram a ser vistas até mesmo como uma ameaça ao sindicato. Houve ainda outra prática sindical, sempre marcada pelo confronto ideológico, de resistência às alterações que ocorreriam na produção, mais voltadas à sustentação de partidos políticos do que propriamente às necessidades mais próximas das relações de trabalho.

2. O método propositivo de negociação

Principalmente com o III Congresso da CUT de 1988 começaram a ocorrer concretamente as primeiras alterações práticas, ganhando relevância a negociação coletiva e demonstrando claramente o contraste que surgiria com a prática passada, tendo em vista a adoção de novas técnicas conhecidas como estratégias sindicais propositivas. Segundo a socióloga Márcia de Paula Leite, a adoção da estratégia sindical propositiva seria a única saída para a crise do sindicalismo diante da reestruturação produtiva, visto que resistir às mudanças ocorridas nos modos de produção seria o suicídio do sindicalismo. Adotar práticas de confronto, segundo a socióloga, é contribuir para que as práticas empresariais marginalizem mais ainda os sindicatos¹.

É dotada de racionalidade a proposta apresentada pela socióloga, uma vez que os sindicatos somente manter-se-ão vivos no processo de

¹ LEITE, 1997, p. 14.

reestruturação produtiva a partir do momento em que organizando-se, implantem nos locais de trabalho efetivamente as suas bases de sustentação, assumindo uma postura propositiva na defesa dos seus representados. Não se trata de aderir a uma situação. Trata-se de saber lidar, através de estratégias diferentes, com a nova realidade posta, de forma a valorizar a negociação coletiva, passando por uma rápida transformação no que tange ao aspecto político-ideológico de confrontação com o capital, e, para que isso seja alcançado, parte-se do princípio da necessidade da interiorização do movimento associativo dos trabalhadores, o qual deverá estar dentro da fábrica e não distante dela.

Um exemplo dessas alterações sofridas no que tange às negociações foi a forma tripartite de negociação, que deu como resultado o acordo com as montadoras ocorrido no período de 1992 a 1995, em que os trabalhadores se colocaram preocupados com o destino da empresa onde trabalhavam, negociando uma política setorial que levasse em consideração os preços dos automóveis, o mercado, os tributos cobrados, dentre outros elementos, não se restringindo aos seus salários ou condições diretamente relacionadas com o trabalho e transformando para alguns especialistas do assunto num marco das relações trabalhistas no Brasil. A título de exemplo salienta Frederico que o acordo rompeu com o corporativismo varguista, traço dominante das relações trabalhistas no país, instaurando, por assim dizer, uma nova modalidade de participação operária no processo de luta de classe, onde a presença do Estado foi somente para monitorar o acordo².

Diante de todas essas transformações a CUT (Central única dos Trabalhadores) lançou o novo sindicato, batizando-o de **sindicato orgânico**. Segundo Marcelo Sereno, integrante da articulação sindical da CUT:

A CUT defende a construção dos sindicatos orgânicos, que são sindicatos de massas, por ramo de atividade. Precisamos encarar alguns desafios. Ao invés de termos 2.500 sindicatos filiados à central, o ideal seria ter algumas dezenas de sindicatos nacionais. Nosso primeiro problema é o fato do sindicato ser muitas vezes poder em sua cidade. Um sujeito ambicioso prefere ser presidente ou

² FREDERICO, 1994, p. 10 e seguintes.

tesoureiro do sindicato e ter a chance de chegar a vereador, a ser delegado sindical ou delegado de base de um sindicato nacional, de centenas de milhares de trabalhadores filiados e capacidade muito superior de enfrentar o patronato. O novo sindicato poderia enfrentar dramas de que o Dirceu Travesso falou, são verdadeiros. Além da guerra fiscal, as empresas procuram fomentar uma guerra sindical no Brasil. Oferecem vantagens aos sindicatos, acenam com propostas de qualidade e participação nos lucros. Antes de decidirem onde vão instalar uma nova fábrica, procuram comprar a docilidade dos dirigentes sindicais. Mas se o sindicato tiver um âmbito que extrapola a categoria, e passar a ser um sindicato nacional de centenas de milhares de trabalhadores, a possibilidade de enfrentar esse debate com eficiência será muito maior. É claro que na proposta de sindicato orgânico há alguns aspectos que talvez expressem divergências. Um deles é o fato da proposta transformar os sindicatos em instâncias da CUT (grife-se)³.

Sob os efeitos da reestruturação produtiva, o sindicalismo brasileiro apresentou suas mudanças com vistas em atender as necessidades criadas e reconhecendo a necessidade de participar das discussões dentro da empresa. Nesse sentido, as chamadas comissões de fábricas, em especial as do setor automotivo, têm se desenvolvido, ampliando suas funções ao ponto de quase se constituir um sindicato dentro da empresa, opondo-se, nesse sentido, a algumas posições tomadas pelos sindicatos dos metalúrgicos e acirrando ainda mais a discussão em torno da proposta do modelo necessário de sindicalismo para enfrentar esse novo processo produtivo.

3. As comissões de fábrica

As comissões de fábrica, principalmente, e outras formas não oficiais de organização de trabalhadores, entendidas genericamente enquanto movimentos associativos de trabalhadores, vêm ganhando espaço na indústria automobilística. As comissões de fábrica, em especial, já possuem espaços próprios dentro das montadoras, e seus membros, escolhidos pela forma eletiva dentre os trabalhadores, são liberados para participar de

³ SERENO, 1997, 121.

atividades político-reivindicativas, chegando até a serem as comissões de fábrica tidas como o próprio sindicato em termos de representatividade nas negociações, tratando de assuntos que vão desde brigas no ambiente de trabalho até a instauração de programas de qualificação profissional.

Esse movimento de participação direta dos trabalhadores vem efetivamente ganhando força, sendo considerados pelos críticos que não concordam com esse tipo de ação também como fator de desestruturação do sindicalismo e favorecimento do controle do movimento de trabalhadores pelos empresários no Brasil. De outra parte esquecem-se que esse tipo de transformação não vem ocorrendo somente no Brasil. A situação da Europa, guardadas as diferenças e as devidas proporções, tem mostrado que a mudança estrutural enfraqueceu a coerência interna do sindicalismo e trouxe uma série de tensões como por exemplo a desestabilização das tradicionais confederações sindicais, a redução da legitimidade das confederações, a competição entre sindicatos para angariar novos filiados, a criação de diferenças dentro dos sindicatos, como por exemplo, entre os empregados e desempregados, entre os qualificados e os desqualificados, aliado ao crescimento das organizações não oficiais de trabalhadores dentro das fábricas.

Em que pese a rejeição por boa parte dos movimentos de representação direta dos trabalhadores junto à empresa no Brasil, é certo que muito mais do que antes, diante do revolucionário processo de reestruturação produtiva, **essas formas de movimento de trabalhadores poderão representar a efetiva participação do trabalhador junto à administração empresarial**, podendo ser entendida como uma das possibilidades concretas de participação do movimento de trabalhadores ante a reestruturação dos modos de produção.

4. O processo de reestruturação produtiva

Não é possível restringir a crise existente (precarização do trabalho, desemprego) para explicar esse chamado recuo do movimento sindical no

Brasil. Deve-se ter em mente o que ocorreu na ordem internacional, com o desmantelamento do socialismo, materializado na queda do muro de Berlim, que deixou de ser ideologicamente visualizado um antagonismo entre o capital e o trabalho, vindo criar-se parceria dos dois, o que demonstra que novas estratégias sindicais de cooperação significa na verdade a busca de novos mecanismos de participação na produção.

O novo complexo produtivo, com novos sistemas de gerenciamento, de terceirização e de participação do trabalhador foi reproduzido enquanto um grande esforço no treinamento comportamental de gerentes, chefes, mestres, supervisores, líderes⁴.

Essa nova reestruturação produtiva, diferente de qualquer outra já ocorrida nos últimos séculos, impôs mudanças dentro da empresa, no que tange à adoção de novos sistemas internos de produção bem como na relação entre as empresas.

Com a chamada descentralização produtiva, caracterizada principalmente pela chamada terceirização, alterou-se significativamente o mundo do trabalho. Na medida em que se constituiu uma nova rede de produção, atendendo-se os princípios da racionalização da produção e das novas técnicas de gestão da produção (com programas de gerenciamento pela Qualidade Total), teve-se a necessidade da transferência de atividades produtivas para outras empresas, mudando conseqüentemente a concepção do chamado espaço-território da produção. Antes a terceirização atingia os serviços de apoio à produção, como limpeza, transporte, vigilância e outras. Na nova reestruturação produtiva atingiu diretamente as atividades vinculadas aos setores principais de produção, com trabalho qualificado, oferecendo uma nova divisão do processo produtivo aliado à manutenção do nível tecnológico. No caso do setor automotivo, aqui tomado como exemplo de reestruturação, as montadoras devem apenas fiscalizar a produção e não produzir ou mesmo montar os seus veículos, visto que a montagem de automóveis (Ford, V.W, General Motors) está sendo realizada por empresas

⁴ Sobre o tema ver: Boletins DIEESE, novembro de 1994 e março de 1995, respectivamente Trabalho e Reestruturação Produtiva – 10 anos de linha de produção e A reestruturação negociada na Indústria Automobilística Brasileira”.

contratadas no espaço cedido pela própria montadora, passando as mesmas a se constituírem em organizações de marketing de vendas. As montadoras cederam espaço e equipamento para que os fornecedores operem internamente, ou seja, em sua própria fábrica, ocorrendo o chamado consórcio modular ou condomínio industrial⁵.

Dessa maneira, essa nova terceirização não vai desenvolver apenas uma nova forma de subordinação ligada que está agora aos interesses da corporação e não mais somente aos da empresa. Cria-se **um novo trabalhador, vinculado a um mundo do trabalho diferente, transformando o coletivo do trabalho principalmente através da chamada desconcentração operária.**

5. O sindicalismo internacional

Para coordenar as negociações nos limites das grandes corporações ou trabalhar outros espaços do desenvolvimento econômico deve-se pensar nas organizações transnacionais de trabalhadores. No entanto, antes de qualquer referência a essa forma de organização impõe-se realizar alguns estudos sobre a negociação coletiva enquanto instrumento de integração.

A negociação coletiva local ou nacional acaba sendo afetada pelo processo de integração ou, ainda que o Estado não faça parte de um mercado comum, poderá sofrer os efeitos de fenômenos externos, como foi o caso do exemplo citado da “GM” - americana em relação à “GM” do Brasil. Dessa maneira, observa-se que existe no caso uma dialética, onde a negociação coletiva poderá sofrer os efeitos de fatores externos e ao mesmo tempo se constituirá um instrumento de integração laboral⁶.

Observa-se dessa maneira que a negociação coletiva é fator primordial para a integração laboral. Não se quer com isso desprezar as iniciativas estatais como, por exemplo, convenções ou tratados internacionais sobre

⁵ ALVES, 1998, p. 128 e seguintes.

⁶ URIARTE, 1996, p. 73-74.

matéria laboral ou mesmo previdenciária, ainda que se entenda que a realização destes instrumentos internacionais nasçam do anseio de uma comunidade, que é revelada e traduzida pelo poder político. O que se quer afirmar é a importância da negociação, podendo fazer surgir o acordo ou a convenção coletiva de trabalho enquanto produtos que não provêm diretamente do Estado.

A negociação coletiva poderá gerar alguns efeitos importantes para o processo de integração laboral. Dentre eles vale citar a aproximação das legislações nacionais, uma regulação comunitária unificada nos países que fazem parte de um determinado bloco econômico, a descentralização das negociações, deixando a proteção estatal, gerando o nascimento de uma negociação coletiva regional ou multinacional⁷.

Nada obstante, para que isso aconteça depender-se-á dos sujeitos das negociações. Necessita-se da criação ou aperfeiçoamento de procedimentos ou entes transnacionais de representação dos trabalhadores. Melhor dizendo, devem ser determinados os sujeitos dessas negociações, sem os quais, não poderão ocorrer as negociações.

Para o caso do Mercosul existe a chamada Coordenação das Centrais Sindicais do Cone Sul. Afirma Edésio Passos:

A atuação das entidades sindicais no âmbito do MERCOSUL tem sido intensa desde a discussão do tratado. No 4º Congresso Nacional da Central única dos Trabalhadores (CUT), realizado em São Paulo de 04 a 08 de setembro de 1991, foi aprovada resolução de ampla atividade perante o MERCOSUL, inclusive com a realização de encontros e seminários do então coletivo sindical formado pela CUT-Brasil PI/CNT - Uruguai, CUT-Paraguai e sindicatos argentinos, embrião do que hoje se denomina de Coordenadoria de Centrais Sindicais do Cone Sul integrado pela CGT-Argentina, COB-Bolívia, CGT-Brasil, Força Sindical-Brasil, CUT-Chile, CUT-Paraguai e PIT/CNT-Uruguai, apoiada pela entidade sindical internacional CIOSL-ORIT.

⁷ URIARTE, 1996, p. 74.

A ação sindical no MERCOSUL de 91 até os dias atuais se ampliou e aprofundou, atingindo várias categorias profissionais dos quatro países, integrantes de organismos de ação conjunta na defesa dos interesses específicos de seus representados e de questões gerais dos trabalhadores, unidas na ação coordenada pelas Centrais Sindicais, ORIT e CIOSL⁸.

Em que pese todo o empenho havido, segundo o mesmo autor, foi extraído das entidades sindicais um manifesto onde afirmaram: *até o momento nossas propostas não tem sido ouvidas e o processo de integração continua orientado por exigências exclusivamente comerciais, em prejuízo dos critérios sociais que devem orientar prioritariamente as políticas de construção do MERCOSUL.*⁹

Com fundamento no próprio manifesto das Centrais Sindicais envolvidas no MERCOSUL é possível que as ações sindicais até o momento realizadas não tenham obtido o resultado suficiente.

Respeitadas as diferenças existentes, não tem sido muito diferente no caso da Comunidade Econômica Européia, que avançou no que diz respeito às relações comerciais sem o mesmo desenvolvimento no que diz respeito à integração do mercado de trabalho, em que pese encontrar-se em outro estágio em termos de relações laborais.

É possível afirmar que existe a necessidade do aperfeiçoamento das ações, coordenação das organizações sindicais supranacionais, visto que, ao mesmo tempo, isso servirá de base para sustentação das negociações locais e nacionais. E estas, por sua vez, de base para aquelas.

Observa-se que existe um todo integrado. As organizações de base irão refletir o que de fato deve ser compreendido como anseio dos trabalhadores. Nesta mesma base já existirá a integração dentro da empresa e com outros núcleos de outras empresas, de acordo com o nível de vinculação de determinada atividade econômica. A integração começará na base. Compondo a estrutura sindical, aparecerão os entes externos de organização, local, nacional e regional. Todos também coordenados, uma vez que ao

⁸ PASSOS, 1999, p. 11.

⁹ PASSOS, 1999, p. 12.

mesmo tempo as negociações locais e nacionais darão suporte para as negociações supranacionais e estas para as locais e nacionais. Foi encontrado o processo dialético, o ir e vir, a ação e a contradição, tudo sendo colocado ao mesmo tempo, como sustentáculo da negociação que, apesar de divisível, de acordo com as especificidades de determinada atividade econômica, é uma **negociação única**, em plena sintonia com o contexto social em que está imersa, ao mesmo tempo homogênea e heterogênea.

Acompanhando toda essa dialética vem a ligação das organizações de trabalhadores com outros movimentos ou organizações populares, partindo essa interação da base até as formas supranacionais. Trata-se da descompartimentação da discussão laboral, visto que não mais existe uma discussão de trabalhadores com trabalhadores. Os interesses defendidos são sociais, não mais pertencendo somente ao âmbito da empresa. Da mesma maneira, não prepondera mais como interesse maior o interesse do trabalhador, uma vez que foi suplantado pelo interesse de toda uma comunidade, sendo aquela parte deste, constituindo essa comunidade o todo.

Observa-se que não mais prevalece no ápice, como um dos principais princípios do direito do trabalho, a proteção do hipossuficiente, entendendo-se como tal somente o trabalhador. O hipossuficiente será o trabalhador com emprego e o trabalhador sem emprego, ou seja, o conjunto de toda a sociedade, tendo em vista a crise social que é provocada tanto pelo desemprego como pelo aumento dos custos de uma produção, que por certo refletirá no valor do produto final produzido, e conseqüentemente na viabilidade ou não de produção em determinado ramo de atividade econômica, considerando-se a competição existente. Em uma negociação supranacional, devem evitar exemplos como o ocorrido na indústria automobilística onde o veículo produzido na Argentina influenciou na geração do desemprego na indústria automobilística sediada no Brasil. É nesse momento que se torna importante a negociação supranacional, ou regionalizada, no caso da existência de blocos econômicos como forma de buscar o equilíbrio social e ao mesmo tempo o não-tratamento da força de trabalho como uma simples mercadoria. O referencial local, ainda que diante

do fenômeno da globalização, não pode ser perdido e a reestruturação das organizações de trabalhadores devem partir de baixo para cima. Da base para as estruturas supranacionais, e destas para a base, formando um todo integrado.

6. Conclusão

As mudanças ocorridas no modo de produção fez com que o movimento sindical tivesse que reavaliar as práticas sindicais utilizadas. O trabalhador deverá a cada dia aumentar sua participação no gerenciamento empresarial, fazendo com que os órgãos sindicais se modernizem através da introdução de novas práticas que são chamadas de propositivas, as quais se distanciam do modelo ideológico empregado, que é caracterizado pela oposição entre capital e trabalho, de forma a estabelecer uma nova equação, dando-se relevância aos elementos comuns e de integração, envolvendo toda a sociedade, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Giovanni. **Reestruturação produtiva e crise do sindicalismo no Brasil**. Campinas, 1998. Tese (Doutorado) – Departamento de Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.
- ANTUNES, Ricardo. **O novo sindicalismo no Brasil**. In: CANO, Wilson (Coord.). *Dilemas da atualidade*. 2 ed.. Campinas: Pontes, 1995, p. 45-50.
- FREDERICO, Celso. **Crise do socialismo e movimento operário**. São Paulo: Cortez, 1994.
- FREITAS JR., Antônio Rodrigues. **O direito do trabalho e os desafios do próximo milênio** [on line]. Disponível na internet via <http://www.teiajurfdica.com/actj>. Arquivo capturado em maio de 1999.
- LEITE, Márcia de Paula. **Reestruturação produtiva e sindicatos: o paradoxo da modernidade**. In: LEITE, Márcia de Paula (org.). **O trabalho em movimento: reestruturação produtiva e sindicatos no Brasil**. Campinas: Papirus, 1997.
- PASSOS, Edésio. 1 – STF garante cláusulas de convenções coletivas; II- MERCOSUL – Relações de Trabalho, sindicalismo a Integração Latino Americana. Suplemento Trabalhista, São Paulo, v 2, n.99, p.09-13, 1999.
- SERENO, Marcelo. **A hora do sindicato orgânico**. In: CANO, Wilson. **Dilemas da atualidade: globalização, neoliberalismo, crise do Estado, reestruturação produtiva, questão agrária e desafios do sindicalismo**. São Paulo: Centro de Estudos sindicais, 1997, p. 119-123.
- URIARTE, Oscar Ermida. Mercosul y derecho laboral. Montevideu: Fundacion de Cultura Universitária, 1996.